



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

LEI Nº 1.871, de 18 de dezembro de 2020.

Autoria: vereador Raimundo Alves de Macedo Sobrinho

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
EM: 18/12/2020

Denomina de Rua Mariza Souza Araújo a atual via projetada “I” do residencial Jäder Soares Pimentel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Mariza de Souza Araújo a atual via projetada “L”, do residencial Jäder Soares Pimentel.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 18 de dezembro de 2020.



Marcus Diôgo de Lima
Prefeito